

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00049

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA F S DE ARAUJO FS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72

CONTRATADA: F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.786/0001-79, com sede à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Sala 10 80 Primer Center, Bacabal/MA.

REPRESENTANTE: Fernando Silva de Araújo, CPF nº 925.109.223-00.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 017/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos e atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 017/2021, referente à Tomada de Preços nº 002/2021, passa ser de 07/03/2023 a 06/03/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
25 752 0181 2.037 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 Material de consumo
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
25 752 0181 2.037 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 15 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

F S DE ARAUJO FS LTDA
CONTRATADA